



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Vistos.

CONSIDERANDO a necessidade justificada da “Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão pública para o planejamento, instrução e acompanhamento de processo licitatório destinado à realização de concurso(s) público(s) da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, conforme TERMO DE REFERÊNCIA anexo”.

CONSIDERANDO a abertura do **Processo Administrativo Licitatório nº 006/2026**, que tem por objeto o supracitado.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica opinando pela possibilidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação da empresa **GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda., CNPJ nº 07.164.951/0001-45**, com base na alegação de notória especialização e Certidão de existência de dotação orçamentária emitida pelo Setor Contábil, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o exercício corrente;

CONSIDERANDO a análise da documentação de habilitação e qualificação técnica da empresa **GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda.**, a qual atendeu a todos os requisitos necessários;

RESOLVO:

RATIFICO os atos do presente processo administrativo licitatório e **AUTORIZO**, com fulcro no inciso III, "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação da empresa **GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda., CNPJ nº 07.164.951/0001-45**, para a “prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão pública para o planejamento, instrução e acompanhamento de processo licitatório destinado à realização de concurso(s) público(s) da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, conforme TERMO DE REFERÊNCIA anexo”, nos termos do **Processo Administrativo Licitatório nº 006/2026** e das demais disposições legais aplicáveis, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em duas etapas, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Determino à Procuradoria Jurídica que proceda à formalização do contrato, observando as disposições legais e contratuais.

Publique-se o presente para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dê-se prosseguimento aos presentes autos.

Tupi Paulista/SP, 02 de março de 2026.

GILMAR FERRO DE ALMEIDA
Presidente